

MATRÍCULA

27.140

FICHA

1

Santos, 13 de março de 19 87

IMÓVEL: O APARTAMENTO n.º 62, localizado no 6.º pavimento do Bloco A, do EDIFÍCIO NOBREGA, à Avenida Presidente Wilson n.º 117, com terraço, dois dormitórios, WC. com chuveiro, sala, cozinha área com tanque, com a área construída de 95,10 mts²., fração - ideal no terreno equivalente a 26,29 metros quadrados, correspondendo-lhe ainda a fração ideal de 1/190 avos nas partes comuns a todas as unidades dos Blocos A e B, confrontando na frente com o corredor de circulação (por onde tem entrada o apart.º) e com o apart. 61, de um lado com a área de recuo da fachada do edifício voltada para a avenida, de outro lado com o apart.º 64 e nos fundos com a área lateral de recuo destinada a entrada social, na divisa com a propriedade n.º 114, estando o terreno descrito na especificação condominial arquivada neste cartório. Cadastrado - na FMS sob n.º 64-035-013-042. **PROPRIETARIA:-** IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA., CGC. 60.760.824/0001-91, com sede em São Paulo, à rua Estados Unidos n.º 322. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrito sob número 36.475 neste cartório. Santos, 13 de março de 1987. O escrevente, Amando de Silva Reis. O oficial caituby.

R. 1 - 27.140. Santos, 13 de março de 1987. **TRANSMITENTE:** IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA., qualificada na matrícula supra. **ADQUIRENTE:-** JOSÉ CADA VILHA, português, aposentado, Rg. n.º 1.617.780, CIC. n.º 005.810.548-49, casado sob o regime da comunhão de bens anterior a Lei 6515/77 com IGNES NAZARETH CADA VILHA, brasileira, do lar, RG 4.829.148, domiciliado em Santos, à Av. Presidente Wilson n.º 117, apart. 62. **TÍTULO: VENDA E COMPRA. FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 30 de outubro de 1986, do 13.º Cartório de Notas de São Paulo, Lv. 264, fls. 264. **VALOR:** Cz\$ 0,72 (valor venal Cz\$ 276.841,69). O escrevente, Amando de Silva Reis. O oficial caituby.

Av. 2 - 27.140. Santos, 13 de março de 1987. Na escritura de 30 de outubro de 1986, do 13.º Cartório de Notas de São Paulo, Lv. 264 consta que ao adquirente JOSÉ CADA VILHA, foi atribuído o apartamento n.º 62, do Edifício Nobrega, Bloco A, à Av. Presidente Wilson n.º 117, supra descrito. O escrevente, Amando de Silva Reis. O oficial caituby.

R.3-27.140- Santos, 15 de junho de 1.988. **TRANSMITENTES:-** JOSÉ CADA VILHA, português, aposentado, portador do RG. para estrangeiro n.º 1.617.780 e sua mulher IGNES NAZARETH CADA VILHA, brasileira, do lar RG. n.º.4.829.148, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, inscritos no CPF. n.º.005.810.548-49, domiciliados em Santos, à Av. Presidente Wilson n.º.117 - apartamento n.º.62.- **ADQUIRENTE:-** EDEVARD ROMARIO BIONDO, brasileiro, industrial, portador do RG. n.º.2.774.378, inscrito no CPF. n.º.113.464.508-20, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com CECILIA GOUVEA BIONDO, brasileira, do lar, portadora do RG. número 7.117.464, inscrita no CPF. em conjunto com seu marido, domiciliados em São Paulo-SP, à rua Marcos Fernandes n.º.20 - 5.º andar - apto.52.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 25 de maio de 1.988, do 24.º Cartório de Notas de São Paulo-SP, Lv.3.047, fls.95 **VALOR:-** Cz\$ 1.000,000,00 - (valor venal Cz\$ 1.357.692,06). O escrevente habilitado, Amando de Silva Reis. O Oficial caituby Maior,

AV. 04 - M. 27.140.-

DATA:- 19 de outubro de 1.998

(continua no verso)

MATRÍCULA
27.140

FICHA

01

VERSO

Pelo Formal de Partilha expedido em 04 de abril de 1.991, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Jabaquara Regional III - São Paulo - SP., procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de **EDEVARD ROMÁRIO BIONDO**, ocorrido em 22 de outubro de 1.990, à vista da certidão de óbito (Registro nº 18.512, Lv. C-032, fls. 063), expedida em 29 de outubro de 1.990, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - 30º Subdistrito - Ibirapuera - São Paulo - SP.-

AVERBADO POR:-



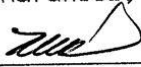
escrevente autorizado.

R. 05 - M. 27.140.-

DATA:- 19 de outubro de 1.998

Pelo Formal de Partilha expedido em 04 de abril de 1.991, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Jabaquara - Regional III - São Paulo - SP., Dr. Ricardo Graccho, subscrito pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício da Família da citada Comarca, Amyres Lagreca de Camargo, extraído dos autos nº 1.658/90 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **EDEVARD ROMÁRIO BIONDO**, o qual foi inscrito no CPF. sob nº 113.464.508-20 consta que, de acordo com a sentença proferida em 26 de fevereiro de 1.991, pelo mesmo MM. Juiz, transitada em julgado, o imóvel desta Matrícula, estimado em Cr\$ 66.475,075 (padrão monetário da época) - (Valor Venal R\$ 37.473,15), foi partilhado da seguinte forma: 25% à viúva-meeira **CECÍLIA GOUVEA BIONDO**, inscrita no CPF. sob nº 114.003.468-51, anteriormente qualificada; e, 25% para cada um dos herdeiros-filhos a saber: 1º- **PAULO ALBERTO BIONDO**, brasileiro, industrial, portador do RG. nº 4.606.913, inscrito no CPF. sob nº 500.460.398-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **BEATRICE THIERRY BIONDO**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 7.601.164, inscrita no CPF. sob nº 107.822.558-33, residentes e domiciliados em Diadema - SP., à Estrada Nova Ipê, nº 199, Eldorado; 2º- **MARIA LÚCIA BIONDO DE CARVALHO**, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG. nº 6.262.710, inscrita no CPF. sob nº 060.185.148-00, residente e domiciliada em Barueri - SP., à Avenida Flamboyant, nº 19, Jandira; e, 3º- **JOSÉ ROBERTO BIONDO**, brasileiro, industrial, portador do RG. nº 8.374.580, inscrito no CPF. sob nº 006.707.468-51, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **VITA ASSUNTA CAIRO BIONDO**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 6.170.525, inscrita no CPF. sob nº 022.664.188-07, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo - SP., à Rua Tirso Antonio Maranesi, nº 50, De Marchi.-

REGISTRADO POR:-



escrevente autorizado.-

R. 06 - M. 27.140 - DATA:- 05 de junho de 2.017

Ref. Prenotação nº. 206.883, de 29 de maio de 2.017.-

Pela Carta de Sentença expedida em 27 de novembro de 2.015, aditada em 16 de maio de 2.017, pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Diadema - SP., extraída dos autos nº. 0010904-63.1995.8.26.0161 de **SEPARAÇÃO CONSENSUAL - DISSOLUÇÃO** do casal **PAULO ALBERTO BIONDO** e **BEATRICE THIERRY BIONDO**, continuando a assinar o

(continua na ficha 02)

